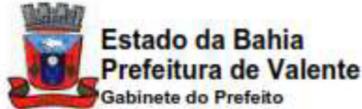




Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO N.º 086,

de 14 de fevereiro de 2022.

**NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DE VALENTE – BAHIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 566/2013, que preconiza em seu art. 1º que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, com base no direito administrativo, observando-se no que couber as Leis municipais que trata de Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal necessita de pessoal para preenchimento de alguns cargos em vacância, de atendimento a programas e ações temporários ou cargos de alta rotatividade, para fazer frente às suas largas atribuições perante a coletividade enquanto dar-se-á o processo de concurso público, com o recrutamento de pessoas através de PSS para ingressar nos quadros da Administração Pública; de forma temporária e excepcional.

**CONSIDERANDO** que, de modo geral, pode-se entender por contratação temporária como um mecanismo célere e menos burocrático de recrutamento de pessoal regulado por lei específica, o qual a administração utiliza ao se encontrar numa situação emergencial ou imprevisível, cuja contratação imediata de servidores torna-se fundamental para atender a determinada demanda temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** que, Prefeitura Municipal de Valente, através do seu quadro técnico das diversas secretarias municipais, não detém pessoal disponível e devidamente experiente para a realização de todo um trâmite exigido na elaboração de um PSS, bem como, considerando que o processo seletivo realizado por empresa contratada e alheia ao quadro de servidores desta Prefeitura traria um trabalho com um



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

viés impessoal, isento, transparente e inquestionável, e assim atender as nossas necessidades, fazendo imprescindível a sua contratação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão encarregada de supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- I- EFIGÊNIA DIAS RIOS MOTA;
- II- GRECIANE SANTOS ARAÚJO;
- III- ELSON CARNEIRO SANTOS.

**Art. 2º.** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Servidora **EFIGÊNIA DIAS RIOS MOTA**.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do alfo do Prefeitura, nesta data.  
Valente, Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito